

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 16, de 2019

Autoria: Vereadora Marli do Esporte

Ementa: Proíbe a distribuição de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, festas e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 16 de 2019, de autoria parlamentar da Vereadora Marli do Esporte, que proíbe a distribuição de canudos flexíveis plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, festas e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Toledo, já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, analisado então, os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Justificativa, de 12 de fevereiro de 2019, que submeteu o projeto, a proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

Quais sejam, o fato da matéria prima do canudo plástico não é biodegradável, o que poderia levar cerca de mil anos para se decompor, em contraste com o tempo de sua utilização. Logo tal proibição visa inibir o descarte de materiais plásticos, devido à dificuldade na reciclagem, assim como a substituição dos canudos plásticos por canudos metálicos, de papel ou até mesmo de material comestível.

Cabe mencionar que ao tramitar pela Comissão de Legislação e Redação, o então relator do projeto, o Vereador Vagner Delabio, com o intuito de sanar as ilegalidades do Projeto apontadas pelo Parecer Jurídico nº 23.2019, propôs um Substitutivo, o qual foi aprovado na respectiva comissão.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

## 2. VOTO DO RELATOR

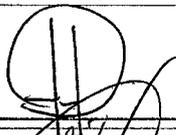
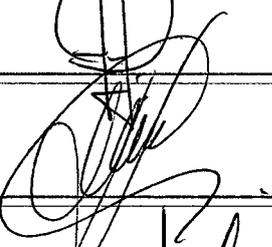
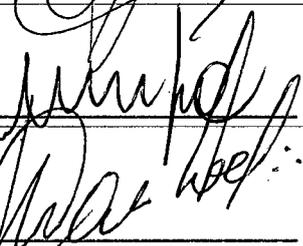
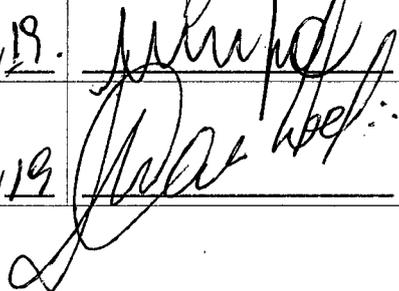
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 16, de 2019, com Substitutivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto de iniciativa parlamentar da Vereadora Marli do Esporte, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019.

  
RENATO REIMANN  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Gabriel Baierle Presidente	19.03.19		
Olinda Fiorentin Secretária	19.03.2019		
Marli do Esporte Membro	19.3.19.		
Walmor Lodi Membro	19.03.19		

PL 016/2019  
AUTORIA: Ver.<sup>a</sup> Marli do Esporte

